PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de

de 195

LEI № 453,

de 16 de novembro de 1956.

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal crédito de Cr\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros) que se destinará aquisição de gasolina, para abastecer a viatura da Delegacia de lícia desta cidade.

Artigo 2º - Fica anulada na importância de Cr\$... 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), a verba 361/8.87.2 - Material Pemanente, item 3, do orçamento vigente.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será cober com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo au terior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de : publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em

de novembro de 1.956.

Elmano Ferreira Veloso Prefeito Sanitário

Registrada e Publicada na Secção do Expediente e Pessoal, dezesseis de novembro de mil novecentos e cinquenta e seis.

José Benedito Monteiro

Chefe da Secção do Exp. e Pessoa.